



**PROJETO DE LEI N.º 10, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal, nos valores que especifica e dá outras providências correlatas"

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, o seguinte Projeto de Lei Complementar.

**Artigo 1º.** Fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), podendo ser suplementados se necessário, sendo os créditos destinados às seguintes dotações orçamentárias e dá forma que abaixo segue:

<b>11.01.00</b>	<b>F. M. Turismo</b>
<b>23.695.0007.2042</b>	<b>Manutenção Departamento de Turismo</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Despesas Correntes</b>
<b>Fonte 05 1000 145</b>	<b>Transferências Especiais – Ministério Economia</b>

**Artigo 2º.** Fica em decorrência do disposto nos artigos 1º, alterada a Lei Orçamentaria Vigente e modificado o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei, se o caso.



OFÍCIO n.º 41/2023.

Santo Antônio da Alegria/SP, 01 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 10 de 01 de abril de 2024, que **"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, nos valores que especifica e dá outras providências correlatas"**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Trata-se de relevante Projeto de Lei que visa possibilitar a suplementação de crédito orçamentário, tudo para atendimento das necessidades municipais verificadas no transcorrer do exercício.

O referido projeto dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, visando adequar a situação dos recursos dos repasses financeiros de indicação de emenda impositiva, - OGU 2024 do Deputado Federal o Sr. Marangoni, ofício n.º 022/2024 em anexo, com o intuito de ajustar o orçamento municipal, com a adequação dessa situação, sendo, portanto, de fundamental importância, para ajustar o orçamento municipal com esse repasse.

Como se sabe, o crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo.

Insta destacarmos que o presente Projeto tem o intuito de fomentar o Departamento Municipal de Turismo o valor de R\$ R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



Portanto, percebe-se claramente, que a presente iniciativa trará inúmeros benefícios à população, uma vez que buscamos com o presente projeto regularizar no orçamento municipal.

Assim, buscaremos, com o apoio desta E. Casa de Leis, a implantação de mais essa iniciativa.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.

Em razão do objeto em questão, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares, que a apreciação e votação da matéria se faça nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Por ser medida de urgência, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Vereadores que a apreciação e votação da matéria se façam nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Alegria, em caráter urgentíssimo.

Atenciosamente,

RICARDO DA  
SILVA SOBRINHO  
Assinado de forma digital por  
RICARDO DA SILVA SOBRINHO  
Data: 2024/04/02 13:35:18  
-03:00  
RICARDO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

CLAUDIO LUIZ CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado MARANGONI – UNIÃO/SP

Ofício nº 022/2024

Brasília/DF, 27 de Fevereiro de 2024.

A sua Excelência o Senhor  
**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio da Alegria  
Av. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Cep: 14390-000

Assunto: Indicação de Emenda Impositiva – OGU 2024.

Prezado Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, tenho a satisfação de informar Vossa Excelência que indiquei o Município de Santo Antônio da Alegria/SP, para ser beneficiado através de Emenda Impositiva ao **OGU 2024 nº 44150002** no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais), via Ministério da Economia, cuja ação é - “Transferências Especiais” – Custeio.

Aproveito para comunicar que detalhamento com o prazo para o cadastramento da indicação da emenda ainda não foi publicado, sendo que tal ato está sendo acompanhado por minha assessoria parlamentar. Para quaisquer dúvidas, deverá entrar em contato com minha assessoria no telefone (61) 3215-1609.

Desse modo, reafirmamos nosso compromisso em prol dos municípios de Santo Antônio da Alegria/SP, oportunidade que renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado Federal Marangoni  
UNIÃO/SP